

RETIFICAÇÃO Nº. 01

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2021

O Presidente do CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, no uso de suas atribuições, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., **COMUNICA** a seguinte alteração no Edital 002/2021, que regulamenta o Processo Seletivo para provimento de empregos em seu Quadro de Pessoal:

O item 13.1 passa a ter a seguinte redação:

13.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Empregos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Médico Psiquiatra I Técnico Administrativo de Nível Superior	Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública e/ou privada, compatível com as atribuições do Emprego.	(**) - Certidão de tempo de serviço ou documento compatível, emitido por órgão público, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível com as atribuições do emprego para o qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: CTPS – Assinada ou anotada Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	0,5 pontos ao mês	18 pontos
	(*) Curso de Graduação	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	3 pontos por curso	3 pontos
	(*) Pós-Graduação (<i>Latu Sensu</i>)		4 pontos por curso	4 pontos
	(*) Mestrado		5 pontos por curso	5 pontos
	(*) Doutorado		6 pontos por curso	6 pontos

(*) Curso de Graduação ou Pós-Graduação compatível com as atribuições do emprego pretendido.

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados

São João Del Rei, 20 de outubro de 2021.

OSMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2021
(consolidado com a 1ª retificação)

“Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de empregos no Quadro de Pessoal do CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, bem como para formação de Cadastro de Reserva”

O Presidente do CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, no uso de suas atribuições, através da JCM - Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** para provimento de empregos no Quadro de Pessoal do Consórcio e formação de cadastro reserva, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Os empregos ofertados neste edital são para atuar na sede do CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes, na sede da Casa Lar Administrada pelo CISVER e nos municípios consorciados.

1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no Anexo IV – Cronograma Previsto.

2 – DOS EMPREGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E VAGAS

Os empregos, seus respectivos pré-requisitos, salários e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

Atribuições descritas no Anexo III.

4 – DO REGIME JURÍDICO

Regime Jurídico: A contratação não gera direito à estabilidade, sendo feita com fulcro nos preceitos do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 – que Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

5.1 – Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

5.2 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

5.3 – Gozar dos direitos políticos.

5.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.5 – Possuir, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.6 – Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos para o emprego.

5.7 – Possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

6 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

6.1 – As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via internet, através do site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **8h do dia 21 de outubro até às 22 horas do dia 02 de novembro de 2021**.

6.2 – O pagamento da taxa de inscrição se dará através de depósito identificado no Banco do Brasil em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes CISVER, em conta a ser informada no ato da inscrição e devendo ser efetivado até o dia **03 de novembro de 2021**.

6.2.1 – O identificador do depósito que trata o item anterior será informado no ato da inscrição.

6.3. No ato da inscrição o candidato estará declarando seu conhecimento quanto às condições exigidas e que se submete às normas expressas neste Edital;

6.4 – As inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados serão convalidadas se estas falhas forem de responsabilidade dos organizadores.

6.5 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.

6.6 – Não será permitida inscrição por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas o meio disciplinado no item 6.1

6.7 – O candidato só poderá se inscrever para um único emprego.

6.7.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.

6.8 – Não serão aceitos pedidos para alteração de opção de emprego.

6.9 – Só ocorrerá a devolução do valor pago referente à taxa de inscrição, nas seguintes hipóteses:

6.9.1 – Cancelamento do processo seletivo.

6.9.2 – For retirado do processo seletivo o emprego em que o candidato foi inscrito.

6.10 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da

inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6.11 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, no dia **08 de novembro de 2021**, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.

6.12 – Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.12.1 – A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato, **RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO SEU TEOR.**

6.12.2 – O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e entrega dos documentos exigidos deverá ocorrer, exclusivamente, nos dias **21 e 22 de outubro de 2021**, não sendo aceitos fora do período estabelecido, seja qual for o motivo alegado, e poderá ser realizado no site **www.jmconcursos.com.br**, mediante preenchimento do formulário de pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição (modelo constante do ANEXO VI deste Edital), acompanhado dos documentos relacionados no referido formulário, tais como: Frente e verso da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal; frente e verso do CPF; Comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio; Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS; Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

6.12.3 – Será divulgado, no site **www.jcmconcursos.com.br** o resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição no dia **25 de outubro de 2021**.

6.12.4 – O interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, será automaticamente inscrito no presente processo seletivo.

6.12.5 – Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e conforme consta no item 16 deste Edital – Dos Recursos.

6.12.6 – O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido, caso queira se inscrever, deverá providenciar sua inscrição nos termos dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 deste Edital.

6.13 – A listagem contendo o horário e local de realização das provas objetivas, deverá ser conferida pelo candidato, a partir do dia **08 de novembro de 2021**, através do site **www.jcmconcursos.com.br**

6.14 – A conferência dos dados de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 – As provas serão:

7.1.1 – de múltipla escolha;

7.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

7.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

7.1.4 – Elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

7.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela seguinte:

Emprego	Número de Questões e Pesos				Total de Questões e Pontos
	Conhecimentos Específicos	Legislação Federal	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	
Médico Psiquiatra I	10 (Peso 5)	***	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)
Técnico Administrativo de Nível Superior	***	10 (Peso 5)	10 (Peso 2,5)	10 (Peso 2,5)	30 (100 pontos)

8 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS OBJETIVAS

8.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

8.1.1 – As sugestões de estudo são para simples referência, devendo o candidato observar os conteúdos programáticos.

9 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 – Todos os candidatos serão submetidos às provas objetivas que serão realizadas no dia **14 de novembro de 2021**.

9.1.1 – O local de prestação das provas objetivas será informado conforme item 6.13.

9.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

9.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

9.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado na ficha de inscrição até 30 (trinta) minutos antes do horário designado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

9.4.1 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

9.4.2 – A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

9.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

9.5 – A duração das provas objetivas será de **3h (três horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 1h (uma hora).

9.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 2h (duas horas).

9.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 9.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada do rascunho do gabarito contido na capa da prova.

9.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

9.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com caneta esferográfica azul ou preta.

9.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

9.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

9.7.4 – A correção da **Folha de Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

9.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

9.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

9.10 – A prova objetiva tem caráter ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO e será APROVADO o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, em um total de 100 (cem) pontos divididos conforme item 7.2.

10 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de Emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

10.2 – Assegura-se o percentual de 5% do total de Empregos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

10.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, assim, subsequentemente.

10.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 10.2, serão elas destinadas aos classificados no processo seletivo.

10.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 10.2 deste Edital, durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher Emprego que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

10.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

10.4 – A Publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

10.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, anexar, quando da realização da inscrição, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 10.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério do CISVER, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o Emprego a que concorre.

10.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 10.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

11 – DO TRATAMENTO ESPECIAL

11.1 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição.

11.2 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROVAS

12.1 – As provas serão valorizadas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Empregos	Nº de pontos	% de Aprovação
Objetiva	Médico Psiquiatra I Técnico Administrativo de Nível Superior	100	50%

12.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 7.2.

12.3 – Para os empregos de Cozinheiro e Motorista, os pontos das provas objetiva e prática são somados para efeito de classificação final.

13 – DOS TÍTULOS

13.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Empregos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Médico Psiquiatra I Técnico Administrativo de Nível Superior	Tempo de Serviço prestado na iniciativa público e/ou privada, compatível com as atribuições do Emprego.	(**) - Certidão de tempo de serviço ou documento compatível, emitido por órgão público, como funcionário público municipal, estadual ou federal, em função compatível com as atribuições do emprego para o qual se candidatar. - Tempo de Serviço no Setor Privado, comprovando com documentos: CTPS – Assinada ou anotada Autônomos – Inscrição Municipal e carnê do INSS	0,5 pontos ao mês	18 pontos
	(*) Curso de Graduação	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	3 pontos por curso	3 pontos
	(*) Pós-Graduação (<i>Latu Sensu</i>)		4 pontos por curso	4 pontos
	(*) Mestrado		5 pontos por curso	5 pontos
	(*) Doutorado		6 pontos por curso	6 pontos

(*) Curso de Graduação ou Pós-Graduação compatível com as atribuições do emprego pretendido.

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

13.2 – Os documentos deverão ser enviados, em formato PDF, via “Área do Candidato”, disponível no site **www.jcmconcursos.com.br**, no período de **21 de outubro a 14 de novembro de 2021**.

13.3 – A avaliação dos títulos terá caráter apenas classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada caso o candidato obtenha aprovação na prova objetiva.

13.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados, e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

14 – DA CLASSIFICAÇÃO

14.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

14.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

14.2.1 – Computar maior número de pontos nas questões Específicas, conforme item 7.2.

14.2.2 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 7.2.

14.2.3 – For mais idoso.

14.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela CISVER.

15 – DOS RESULTADOS

15.1 – A listagem com o resultado estará disponível, no site www.jcmconcursos.com.br da seguinte forma:

15.1.1 – Gabarito Preliminar, às **22h** do dia **14 de novembro de 2021**.

15.1.2 – Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Análise de Títulos e Gabarito Definitivo, a partir do dia **22 de novembro de 2021**.

15.1.3 – Resultado Final do Processo Seletivo, a partir do dia **26 de novembro de 2021**.

16 – DOS RECURSOS

16.1 – Caberá recurso, nos dias **19 e 20 de outubro de 2021**, contra as disposições contidas neste Edital.

16.2 – Os candidatos que tiverem o requerimento de isenção indeferido terão a oportunidade de apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da lista de isenções concedidas.

16.3 – Caberá recurso, contra a lista de inscrições efetivadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do emprego pretendido.

16.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito preliminar ou qualquer questão da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

16.5 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto ao resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

16.6 – Os recursos previstos nos itens 16.1, 16.2, 16.3, 16.4 e 16.5, se for o caso, deverão ser enviados, em formato PDF, via “Área do Candidato”, disponível no site www.jcmconcursos.com.br, e o candidato deverá seguir as seguintes orientações (modelo constante do ANEXO V deste Edital):

16.6.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

16.6.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.

16.6.3 – Cada recurso previsto no item 16.4 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.

16.7 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 16.6, 16.6.1, 16.6.2 e 16.6.3.

16.8 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.

16.9 – O gabarito preliminar poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

16.10 – Após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

16.11 – Na ocorrência do disposto nos itens 16.8 e 16.9, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova.

16.12 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

17 – DA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

17.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas da seguinte forma:

17.1.1 – EDITAL e suas eventuais alterações.

17.1.1.1 – De forma resumida na Imprensa Oficial de Minas Gerais.

17.1.1.2 – Em sua íntegra nos sites www.jcmconcursos.com.br e www.cisver.mg.gov.br

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para investidura em empregos vagos, relacionados neste Edital, bem como para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de outros empregos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 18.9 deste Edital.

18.2 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) não devolver o Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- h) deixar de assinar a lista de presença;
- i) não atender às determinações deste Edital.
- 18.3 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.
- 18.4 – É expressamente proibido fumar durante as provas.
- 18.5 – Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.
- 18.6 – O ingresso nos locais de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 18.7 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.
- 18.8 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
- 18.9 – O prazo de validade do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação podendo ser prorrogado a critério da Presidência do CISVER ou até a realização de Concurso Público.
- 18.10 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.
- 18.11 – A convocação dos aprovados far-se-á pelo e-mail do candidato informado no ato da inscrição; ou pessoalmente, mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização do endereço fornecido; ou ainda através de edital a ser publicado no site **www.cisver.mg.gov.br**.
- 18.11.1 – Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeito por ato do Presidente do CISVER, os direitos em função do Processo Seletivo.
- 18.12 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela CISVER, para fins de contratação:
- a) Duas fotografias 3 x 4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- f) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.
- g) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- i) Cópia de comprovante de residência.
- j) Documento de registro em órgão de classe (demonstrar situação regular).
- k) Carteira de Habilitação com extrato de situação regular (para empregados ocupantes do emprego de motorista).
- 18.12.1 – O CISVER ficará automaticamente autorizado a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 18.12 no prazo estipulado.
- 18.12.2 – O candidato aprovado e contratado passará por exames, médicos e psicológicos, a serem realizados por empresa ou profissional credenciado pelo CISVER, que atestem sua capacidade física e mental, para o desempenho das funções.
- 18.13 – Os candidatos aos empregos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.
- 18.14 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 18.15 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).
- 18.16 – Este Edital será disponibilizado em seu inteiro teor, nos sites **www.jcmconcursos.com.br** e **www.cisver.mg.gov.br**, não se responsabilizando o CISVER e/ou a JCM – Consultoria Municipal Ltda., por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

São João Del Rei, 19 de outubro de 2021.

OSMAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

= ANEXO I =
= QUADRO GERAL =

Emprego	Vagas	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venci-mento R\$	Taxa de Inscrição R\$
Médico Psiquiatra I	01	Graduação em medicina, Título em psiquiatria, Registro no respectivo conselho competente e Disponibilidade de deslocamento para atendimento nos *Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER	10	4.324,23	200,00
Técnico Administrativo de Nível Superior	CR	Superior completo em qualquer área e Registro no Conselho competente se for o caso.	40	2.830,92	100,00

CR = Cadastro de Reserva

*Municípios que compõem o Programa Bem Viver do CISVER: Ibituruna, Nazareno, Prados, Santa Cruz de Minas e Tiradentes

= ANEXO II =
= PROGRAMA DE PROVAS =

EMPREGO: MÉDICO PSIQUIATRA I

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Classificação Psiquiátrica; Urgências Psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Transtornos Mentais Orgânicos; Transtornos por uso de Álcool e Outras Substâncias Psicoativas; Transtornos da Alimentação; Transtornos do Sono; Transtornos de Ansiedade; Suicídio; Transtornos do Humor; Esquizofrenias, Transtornos Esquizofreniforme e Transtorno Delirante; Psicofarmacologia.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

EMPREGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR

I – LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Título I – Dos Princípios Fundamentais – **artigos 1º ao 4º**; Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais – **artigos 5º ao 17**; Título III – Da Organização do Estado – **artigos 18 ao 43**; Título IV – Da Organização dos Poderes – **artigos 44 ao 135** – Título V – Da Defesa do Estado e das Instituições Financeiras – **artigos 136 ao 144**; Título VIII – Da Tributação e do Orçamento – **artigos 145 ao 169**; Título VIII – Da Ordem Social – **artigos 193 a 232**.

II – LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III – RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

= ANEXO III =
= ATRIBUIÇÕES =

EMPREGO: MÉDICO PSIQUIATRA I

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Atuar em ambulatório na área de saúde mental.
- 2) Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica.
- 3) Analisar e interpretar resultados de exames diversos para informar ou confirmar diagnóstico.
- 4) Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos.
- 5) Prestar orientações aos pacientes e familiares sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde.
- 6) Realizar visitas domiciliares em casos especiais.
- 7) Realizar o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso.
- 8) Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso.
- 9) Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.
- 10) Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins, quando necessário.
- 11) Participar de reuniões mensais de Equipe.
- 12) Atender os municípios participantes do programa, no próprio Município, de modo individualizado e dentro do contexto de cada serviço, em parceria com o setor de psicologia e em articulação com a rede. **O custo do deslocamento** para os Municípios ficará a cargo do profissional.
- 13) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 14) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 15) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 16) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 17) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 18) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 19) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 20) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 21) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 22) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

EMPREGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO DE NÍVEL SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES:

- 1) Redigir e digitar ofícios, minutas, documentos em geral, memorandos, comunicações, coleccionar correspondência recebida e /ou expedida.
- 2) Realizar serviços administrativos ligados às áreas das diversas Chefias, Órgãos e Assessorias, sob orientação e supervisão do responsável pelo setor, entre outras.
- 3) Arquivamento das cópias dos documentos expedidos mediante codificação por espécies.
- 4) Operar os sistemas de gestão fiscal, alimentando e analisando os dados relacionados à compras, licitações, contratos, almoxarifado, patrimônio e outros.
- 5) Organizar, coordenar e supervisionar o trabalho de outros servidores; executar trabalhos burocráticos.
- 6) Apoiar o controle interno na realização de sua missão institucional.
- 7) Apoio na realização dos processos licitatórios do Consórcio.
- 8) Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento, para melhor desempenho no atendimento à população.
- 9) Participar dos grupos de estudo e de trabalho, quando requisitado pelo Presidente do consórcio ou pela Secretaria Executiva, para a melhoria contínua de suas competências.
- 10) Apresentar-se no horário e manter-se no local de trabalho até que a carga horária seja cumprida, bem como apresentando comprometimento e responsabilidade com as atividades inerentes a sua área, para atendimento das necessidades das equipes de trabalho.
- 11) Cumprir fielmente os horários determinados em sua jornada de trabalho, para a manutenção da prestação dos serviços ao público.
- 12) Tratar com respeito os demais profissionais, atuando com cordialidade e profissionalismo e atendendo com proficiência o que lhe for delegado dentro das funções do cargo, para manutenção da harmonia e da tranquilidade necessárias ao ambiente de trabalho.
- 13) Participar das reuniões convocadas pela Presidência e Secretaria Executiva, sempre que necessário, para integração às normas e aos procedimentos institucionais e do setor.
- 14) Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, e demais instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.
- 15) Ser fiel aos interesses do serviço público, não denegrindo-o, dilapidando-o ou conspirando contra o mesmo, a fim de auxiliar na construção de um serviço íntegro e confiável para a sociedade.
- 16) Respeitar o regimento interno e atos do Presidente do consórcio, bem como normas e procedimentos internos de natureza administrativa e da assistência.
- 17) Realizar demais atividades correlatas ao cargo e/ou por determinação do seu superior imediato.

= ANEXO IV =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
19 de outubro de 2021	Publicação do Edital
19 e 20 de outubro	Prazo para recursos contra o Edital
21 de outubro a 02 de novembro	Período de inscrições
21 de outubro a 14 de novembro	Prazo para entrega dos Títulos
21 e 22 de outubro	Período em que o candidato de baixa renda, desempregado ou não, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição
25 de outubro	Divulgação da relação das isenções de taxa de inscrição deferidas e indeferidas
08 de novembro	Divulgação da lista das inscrições efetivadas, local e horário de realização das Prova Objetiva
09 e 10 de novembro	Prazo para recurso contra a lista de inscrições efetivadas
14 de novembro	Aplicação da Prova Objetiva e divulgação do Gabarito Preliminar
15 e 16 de novembro	Prazo para recurso contra questão de prova e Gabarito Preliminar
22 de novembro	Resultado Preliminar Prova Objetiva, Análise de Títulos e Gabarito Definitivo
23 e 24 de novembro	Prazo para recurso contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Análise de Títulos
26 de novembro	Resultado Final
27 de novembro de 2021	Homologação do Resultado

= ANEXO VI =
= REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO =

Ao CISVER - Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes
Ref.: Processo Seletivo 002/2021

Nome:				
Identidade:		CPF:		
Emprego (que pretende se inscrever):				
Deficiente: Sim () Não ()		Sexo: Masculino () Feminino ()		
Nacionalidade		Naturalidade	UF	
Filiação:				
Data de Nascimento: ____/____/____	Estado Civil:	Escolaridade:		
Endereço: (Rua, Av, Praça)			N.º	Compl.
Bairro:	Cidade		UF:	CEP:
Telefone Residencial:	Telefone Comercial:	Telefone Celular:		
E-mail:				

O candidato acima qualificado vem requerer isenção de pagamento da Taxa de Inscrição e declara, sob as penas da lei, que **NÃO POSSUI RECURSOS SUFICIENTES, EM RAZÃO DE LIMITAÇÕES DE ORDEM FINANCEIRA, PARA ARCAR COM O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SEM QUE COMPROMETA O SUSTENTO PRÓPRIO E DE SUA FAMÍLIA.**

Instrui o presente pedido com os documentos abaixo assinalados:

- () Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal;
- () Fotocópia legível (frente/verso) do CPF;
- () Fotocópia do comprovante de residência oficial (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo) do último mês, que comprove o domicílio;
- () Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou ser membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, com o respectivo número de identificação Social – NIS;
- () Fotocópia legível da Carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS), devidamente atualizada (página que contenha a foto; página que corresponda à qualificação civil; página que conste a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente em branco) ou outro documento que comprove a hipossuficiência do candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura: _____